



REGIMENTO

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

FACULDADE SENAC GOIÁS

REGIMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA FACULDADE SENAC GOIÁS

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objetivo

1.1. Este regimento tem como objetivo regular o uso do laboratório de informática da Faculdade SENAC Goiás, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, bem como o uso responsável e educacional dos recursos disponíveis.

1.2. O presente regimento baseia-se na premissa de que o acesso aos recursos do laboratório é um direito dos alunos, condicionado ao cumprimento dos deveres estabelecidos neste documento.

Capítulo II - Dos Direitos dos Usuários

Artigo 2º - Acesso e Utilização

2.1. Os alunos regularmente matriculados na Faculdade SENAC Goiás têm direito ao acesso ao laboratório de informática, dentro das instalações da instituição, sem a necessidade de inserção de dados pessoais, tendo em vista que todas as estações estão autenticadas na rede e possuem acesso à internet e aplicativos educacionais.

2.2. Os usuários têm o direito de utilizar o laboratório, localizado na sala 23 e os equipamentos de informática para realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento do conhecimento em suas áreas de atuação, bem como para realizar atividades de nivelamento em informática e desenvolvimento do uso de recursos tecnológicos.

2.3. O laboratório está aberto das 8h às 12h e das 14h às 20h, com a necessidade de agendamento prévio para garantir a presença de um técnico responsável. O agendamento pode ser feito de forma presencial, através do SEAD, ou por telefone, mensagem via WhatsApp no número (62) 3309-6317, ou ainda pelo e-mail: andre.ribeiro@go.senac.br.

Artigo 3º - Suporte e Assistência

3.1. Os usuários têm direito a receber auxílio e apoio dos monitores do laboratório sempre que necessitarem de orientação ou esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização dos recursos disponíveis.

Capítulo III - Dos Deveres e Restrições aos Usuários

Artigo 4º - Utilização Consciente

4.1. Os usuários são responsáveis por utilizar os recursos do laboratório de forma consciente, priorizando atividades educacionais e respeitando o compartilhamento dos recursos entre os usuários.

4.2. A senha de acesso à internet e as máquinas é: “aluno”, não havendo necessidade de realizar um cadastro para uso.

Artigo 5º - Restrições de Uso

5.1. É proibido consumir alimentos nas estações de trabalho do laboratório.

5.2. É vetado o acesso a proxies virtuais ou aplicativos de navegação anônima.

5.3. É proibido acessar sites de conteúdo ofensivo, pornográfico ou inadequado para atividades escolares.

5.4. A instalação de softwares nos equipamentos do laboratório sem autorização prévia é expressamente proibida.

5.5. É vedada a prática ou facilitação da pirataria de software ou dados de qualquer natureza.

Capítulo IV - Da Utilização dos Equipamentos

Artigo 6º - Conservação e Segurança

6.1. Os usuários devem zelar pela conservação dos equipamentos, sendo proibida qualquer modificação nas instalações físicas.

6.2. É proibida a retirada de qualquer hardware do laboratório.

6.3. A movimentação ou desligamento de equipamentos deve ser realizada com acompanhamento do suporte técnico e/ou monitor, a fim de evitar danos.

Capítulo V - Dos Softwares

Artigo 7º - Uso Autorizado

7.1. É vedada a instalação de software não homologado pela instituição.

7.2. A reprodução de softwares licenciados pela Faculdade SENAC Goiás para qualquer fim é terminantemente proibida.

Capítulo VII - Soluções de Problemas

Artigo 8º - Suporte Técnico

8.1. Todo e qualquer problema deve ser comunicado imediatamente ao SEAD/Coordenação Pedagógica, monitor ou suporte técnico. Ao relatar o problema, um chamado será aberto para que seja sanado o mais rápido possível

8.2. O horário de atendimento do suporte técnico é de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 horas.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Artigo 9º - Penalidades

9.1. A violação das normas estabelecidas neste regimento sujeita o usuário às penalidades previstas no Regimento da Faculdade SENAC Goiás e no contrato de prestação de serviços educacionais.

Artigo 10º - Casos Omissos

10.1. Os casos não previstos neste regimento serão analisados e decididos pela Direção da Faculdade SENAC Goiás.

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção da Faculdade SENAC Goiás.